

HISTÓRIA DAS RELAÇÕES DA SOCIEDADE COM AS DEFICIÊNCIAS E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANTIGUIDADE

Trata-se de um período em que a grande maioria dos indivíduos não tinha maior importância, no contexto de uma sociedade que privilegiava os objetivos de uma minoria, a classe dominante. Esta era constituída, predominantemente, pelos senhores, que tinham o domínio sobre as terras e de boa parte da população, os escravos, que as cultivavam.

De princípio, a valoração das pessoas estava presa à pertença a essa classe. Mesmo assim, deveriam apresentar características que revelassem sua utilidade ao sistema. *"A pessoa com deficiência, nesse contexto, como qualquer outra pessoa do povo, também parecia não ter importância enquanto ser humano, já que sua exterminação (abandono ou exposição) não demonstrava ser problema ético ou moral"*. (ARANHA, 2001, p.161)

Nota-se, entretanto, que avanços na reflexão sobre o ser humano, permitiu atitudes diversificadas, ou o comportamento inovador trazido pelo cristianismo. Mesmo assim, não se tornou uma garantia generalizada de valorização da pessoa com deficiência.

Vale lembrar que o fato de surgir um comportamento novo não significa que predomine um novo paradigma.

Constata-se que, de modo geral, não se verificaram esforços constantes, organizados e contínuos para atender essas pessoas, sejam iniciativas individuais ou coletivas, particulares ou públicas. Ao contrário, era um procedimento comum, em razão de atos beligerantes, os vencedores imporem como castigo a mutilação dos vencidos. Os membros mais atingidos eram os olhos, mãos e pernas ou pés.

Sempre se encontram referências sobre personagens de relevância, míticos ou não, que exerceram papel importante em algum momento ou circunstância, apesar de apresentarem deficiência. Sobressaem, aí, os cegos. É o caso de Homero e Tirésias, por exemplo.

Egito

Papiro de Brungsch (séc. XVI aC): apresenta receitas contra surdez. Papiro de Ebers (séc. XV aC): contém vários textos sobre inúmeras doenças e deficiências físicas e sensoriais. Em um deles se discorre com clareza sobre a surdez ("Livro de Uchedu"). (SILVA, 1987, p. 57)

Grécia

Principalmente em Esparta, onde predominava o espírito guerreiro, as decisões quanto ao destino dos recém-nascidos levavam em conta principalmente sua utilidade para o Estado

O pai era o sacerdote do lar e decidia sobre a vida da criança com deficiência, que poderia ser "exposta" no campo ou lançada do alto de rochedos.

Na pequena cidade de Epidauros encontrava-se o templo do deus Asclépios (Esculápio, entre os romanos). Ele era reconhecido como o deus da cura e da

medicina e muito invocado pelas pessoas deficientes, que invocavam seu socorro. Acorriam aí cegos, surdos, deficientes físicos e intelectuais. Há registros de agradecimento ao deus por curas de surdez, afasia, cegueira, e muitos outros males. (SILVA, 1987, p. 113-116).

- **Platão** (429-347 aC)

Em seu livro "República" propõe a morte das crianças de corpo mal organizado e o cuidado dos que receberam da natureza corpo são e alma formosa.

- **Aristóteles** (384-322 aC)

Carlos Sanchez registra que Aristóteles, em vista da valorização da palavra articulada, a reconhece como única garantidora do pensamento. Segundo Sanchez, tal assertiva trará, mais tarde, grandes problemas à população surda. (SANCHEZ, apud FERNANDES, 2011).

Em seu livro, *A Constituição de Atenas*, o grande filósofo observa que a administração pública estava sensibilizada com a situação daqueles que não tinham condições de suprir sozinhos às suas necessidades, referindo, por exemplo, que a Bulé (Assembleia) "... verificava os incapazes. Há uma lei que reza que qualquer pessoa com propriedade de menos de três minas e que sofre de um problema físico que a impossibilita de trabalhar, pode comparecer perante a Bulé, e se sua incapacidade ficar provada receberá dos fundos públicos dois óbulos por dia para subsistência. Há um tesoureiro selecionado por sorteio para isto." (ARISTÓTELES, 1999, p. 297).

Roma

O pai era o "paterfamilias" que poderia, também, decidir sobre a rejeição, ou a aceitação do filho nascido com deficiência. Diante do altar dos deuses familiares, ele exercia esse direito. Se rejeitado, esse filho poderia ser largado, por exemplo, na beira de rios. Frequentemente, "olheiros" salvavam essas crianças para exibi-las em circos mambembes.

Surdos e pessoas com outras deficiências eram empregadas em bordéis, circos e tavernas para serviços simples e, às vezes, humilhantes.

Acontecia, principalmente ao fim do império romano, de muitos jovens se automutilarem para dispensa do serviço militar. (SILVA, 1987, p. 139-140).

- **Cícero** (106-43 aC)

Também não tem propostas afirmativas para pessoas que apresentam deficiências. "Devemos consolar os surdos com os prazeres da visão" e "aos que reúnem vários infortúnios a morte é refúgio seguro"

Povo judeu

Não só os sacerdotes (Lv 21, 16-23) mas também as vítimas a serem sacrificadas (Lv 1,3 e 10; 4,3) tinham que ser perfeitas, sem defeito.

No entanto, era exigido respeito ao "mudo" e ao cego (Lv 19,14).

Quando Nabucodonosor ocupa Jerusalém (cerca de 607 aC), são escolhidos, entre os mais nobres, um grupo de jovens inteligentes, de boa aparência e sem defeito. Destaca-se aí Daniel.

No livro dos Macabeus, Lê-se que, para purificar o templo, cerca de 164 aC, não importava apenas que os sacerdotes seguissem a Lei, não poderiam, também, apresentar defeito físico (1 Mc 4, 42).

Havia entre os judeus, ainda no tempo de Cristo, a crença de que a deficiência era causada por castigo pelos pecados da própria pessoa ou de seus

antepassados, por interferência dos maus espíritos e/ou por forças da natureza (Jo 9,1-3).

Cristianismo

Predomina a compaixão.

Entre os milagres de Cristo, aparece em grande número, no evangelho de Marcos, por exemplo, a cura de pessoas com deficiência física, surdos e cegos. (Mc 7,31-37).

Em 315, o imperador Constantino "editou uma lei que bem demonstra a influência dos princípios defendidos pelos cristãos de respeito à vida. Essa lei considerava os costumes arraigados (...) de mais de cinco séculos, prevaletentes em Roma e em Esparta principalmente, que não só permitiam, como também exigiam que o pai de família, senhor absoluto de tudo e de todos no lar, fizesse morrer o recém-nascido que ele não queria que sobrevivesse, devido a defeitos ou malformações congênitas (...) e tomou providências para que o Estado colaborasse para a alimentação e vestuário dos filhos recém-nascidos de casais mais pobres..." (SILVA, 1987, p. 160).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANHA, M. S. F. **Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência**, Revista do Ministério Público do Trabalho, Ano XI, nº 21, março, 2001, p. 160-173.

ARISTÓTELES,. **A Constituição de Atenas** (Tradução: Therezinha Monteiro Deutsh). In: *Aristóteles*. São Paulo: Nova Cultural, 1999; (Col. Os Pensadores) p. 253-313

SANCHEZ, Carlos. La increíble y triste historia de la sordera. Merida, Venezuela: CEPROSORD, 1990 apud FERNANDES, Sueli. **La increíble y triste historia de la sordera por Carlos Sanchez**. Texto publicado na "Educar em Revista", nº 41, em 2011, na internet, na página abaixo, acessada em 10 de maio de 2016:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602011000300017

SILVA, Otto Marques da. **A epopéia ignorada - a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje**. São Paulo: CEDAS, 1987, 470 p.